



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA**

**LEI Nº 763/2006**

**Autoriza parcelamento de DÉBITO  
PREVIDENCIÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar acordo de parcelamento de débito previdenciário, relativo ao período de 1991 até a instituição do Instituto de Previdência do Município de Águia Branca – ES, na forma constante da anexa planilha que é parte integrante do presente..

Art. 2º. Para o atendimento do acima previsto serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Águia Branca – ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2006.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 01 de novembro de 2006.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal



CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMINENTES										
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS - 11%										
Mês	Vencimento	Base de Cálculo	INPC	Valor Corrigido	Aliq. Juros	Juros 1%km	Multa 2%	Vr. Atualizado	Data Pagto	
ago/02	13/09/2002	271,26	1,352518571	R\$ 366,68	49%	R\$ 179,77	R\$ 7,34	R\$ 564,00	30/09/2006	
set/02	14/10/2002	235,83	1,341385075	R\$ 316,34	48%	R\$ 151,84	R\$ 6,33	R\$ 474,51	30/09/2006	
out/02	14/11/2002	235,83	1,320650857	R\$ 311,45	47%	R\$ 146,38	R\$ 6,23	R\$ 464,06	30/09/2006	
nov/02	13/12/2002	261,73	1,277348735	R\$ 334,32	46%	R\$ 153,79	R\$ 6,69	R\$ 494,79	30/09/2006	
dez/02	14/01/2003	243,49	1,243767025	R\$ 302,84	45%	R\$ 136,28	R\$ 6,06	R\$ 445,18	30/09/2006	
jan/03	14/02/2003	140,94	1,213786498	R\$ 171,07	44%	R\$ 75,27	R\$ 3,42	R\$ 249,76	30/09/2006	
fev/03	14/03/2003	140,94	1,196320223	R\$ 168,61	43%	R\$ 72,50	R\$ 3,37	R\$ 244,48	30/09/2006	
mar/03	14/04/2003	143,02	1,180152139	R\$ 168,79	42%	R\$ 70,89	R\$ 3,38	R\$ 243,05	30/09/2006	
abr/03	14/05/2003	225,72	1,164087728	R\$ 262,76	41%	R\$ 107,73	R\$ 5,26	R\$ 375,74	30/09/2006	
mai/03	13/06/2003	145,20	1,152676234	R\$ 167,37	40%	R\$ 66,95	R\$ 3,35	R\$ 237,66	30/09/2006	
jun/03	14/07/2003	174,24	1,153366255	R\$ 200,96	39%	R\$ 78,38	R\$ 4,02	R\$ 283,36	30/09/2006	
jul/03	14/08/2003	116,16	1,152907092	R\$ 133,92	38%	R\$ 50,89	R\$ 2,65	R\$ 187,49	30/09/2006	
ago/03	12/09/2003	116,16	1,150835588	R\$ 133,68	37%	R\$ 49,46	R\$ 2,67	R\$ 185,82	30/09/2006	
set/03	14/10/2003	116,16	1,141475489	R\$ 132,59	36%	R\$ 47,73	R\$ 2,65	R\$ 182,98	30/09/2006	
out/03	14/11/2003	116,16	1,137041029	R\$ 132,08	35%	R\$ 46,23	R\$ 2,64	R\$ 180,95	30/09/2006	
nov/03	12/12/2003	116,16	1,132849486	R\$ 131,59	34%	R\$ 44,74	R\$ 2,63	R\$ 178,96	30/09/2006	
dez/03	14/01/2004	151,80	1,126764955	R\$ 171,04	33%	R\$ 56,44	R\$ 3,42	R\$ 230,91	30/09/2006	
jan/04	13/02/2004	116,16	1,117489790	R\$ 129,81	32%	R\$ 41,54	R\$ 2,60	R\$ 173,94	30/09/2006	
fev/04	12/03/2004	116,16	1,113148510	R\$ 129,30	31%	R\$ 40,06	R\$ 2,59	R\$ 171,97	30/09/2006	
mar/04	14/04/2004	116,16	1,106839525	R\$ 128,57	30%	R\$ 38,57	R\$ 2,57	R\$ 169,71	30/09/2006	
abr/04	14/05/2004	196,68	1,102320013	R\$ 216,80	29%	R\$ 62,87	R\$ 4,34	R\$ 284,01	30/09/2006	
mai/04	14/06/2004	122,87	1,097928300	R\$ 134,90	28%	R\$ 37,77	R\$ 2,70	R\$ 175,37	30/09/2006	
jun/04	14/07/2004	130,47	1,092465970	R\$ 142,53	27%	R\$ 38,48	R\$ 2,85	R\$ 183,87	30/09/2006	
jul/04	13/08/2004	148,91	1,084548764	R\$ 161,50	26%	R\$ 41,99	R\$ 3,23	R\$ 206,72	30/09/2006	
ago/04	14/09/2004	148,91	1,079152999	R\$ 160,70	25%	R\$ 40,17	R\$ 3,21	R\$ 204,08	30/09/2006	
set/04	14/10/2004	148,91	1,077321552	R\$ 160,42	24%	R\$ 38,50	R\$ 3,21	R\$ 202,13	30/09/2006	
out/04	12/11/2004	148,91	1,075493214	R\$ 160,15	23%	R\$ 36,83	R\$ 3,20	R\$ 200,19	30/09/2006	
nov/04	14/12/2004	148,91	1,070781774	R\$ 159,45	22%	R\$ 35,08	R\$ 3,19	R\$ 197,72	30/09/2006	
dez/04	14/01/2005	193,67	1,061651571	R\$ 205,61	21%	R\$ 43,18	R\$ 4,11	R\$ 252,90	30/09/2006	
jan/05	14/02/2005	148,91	1,055634454	R\$ 157,19	20%	R\$ 31,44	R\$ 3,14	R\$ 191,78	30/09/2006	
fev/05	14/03/2005	148,91	1,051010010	R\$ 156,51	19%	R\$ 29,74	R\$ 3,13	R\$ 189,37	30/09/2006	
mar/05	14/04/2005	148,91	1,043393239	R\$ 155,37	18%	R\$ 27,97	R\$ 3,11	R\$ 186,45	30/09/2006	
abr/05	13/05/2005	253,07	1,033983985	R\$ 261,67	17%	R\$ 44,48	R\$ 5,23	R\$ 311,39	30/09/2006	
mai/04	14/06/2005	148,91	1,026796410	R\$ 152,90	16%	R\$ 24,46	R\$ 3,06	R\$ 180,42	30/09/2006	
jun/05	14/07/2005	148,91	1,027927130	R\$ 153,07	15%	R\$ 22,96	R\$ 3,06	R\$ 179,09	30/09/2006	
jul/05	14/08/2005	163,81	1,027618845	R\$ 168,33	14%	R\$ 23,57	R\$ 3,37	R\$ 195,27	30/09/2006	
ago/05	14/09/2005	163,81	1,027618845	R\$ 168,33	13%	R\$ 21,88	R\$ 3,37	R\$ 193,56	30/09/2006	
set/05	14/10/2005	163,81	1,026079725	R\$ 168,08	12%	R\$ 20,17	R\$ 3,36	R\$ 191,61	30/09/2006	
out/05	14/11/2005	163,81	1,020162781	R\$ 167,11	11%	R\$ 18,38	R\$ 3,34	R\$ 188,84	30/09/2006	
nov/05	14/12/2005	163,81	1,014683490	R\$ 166,22	10%	R\$ 16,62	R\$ 3,32	R\$ 186,16	30/09/2006	
dez/05	13/01/2006	213,04	1,010640926	R\$ 215,31	9%	R\$ 19,38	R\$ 4,31	R\$ 238,99	30/09/2006	
jan/06	14/02/2006	163,81	1,006815029	R\$ 164,93	8%	R\$ 13,19	R\$ 3,30	R\$ 181,42	30/09/2006	
fev/06	14/03/2006	161,83	1,004504668	R\$ 162,56	7%	R\$ 11,38	R\$ 3,25	R\$ 177,19	30/09/2006	
mar/06	14/04/2006	114,57	1,001799809	R\$ 114,78	6%	R\$ 6,89	R\$ 2,30	R\$ 123,96	30/09/2006	
abr/06	12/05/2006	234,85	1,000599080	R\$ 234,99	5%	R\$ 11,75	R\$ 4,70	R\$ 251,44	30/09/2006	
mai/06	14/07/2006	117,42	0,999300000	R\$ 117,34	4%	R\$ 4,69	R\$ 2,35	R\$ 124,38	30/09/2006	
jun/06	14/07/2006	117,87	1,000000000	R\$ 117,87	3%	R\$ 3,54	R\$ 2,36	R\$ 123,76	30/09/2006	
jul/06	14/08/2006	52,23	1,000000000	R\$ 52,23	2%	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 54,32	30/09/2006	
TOTAL GERAL.....								R\$ 11.105,76	30/09/2006	

\*Aliquota inicial juros: 49% em virtude da data de vencimento ser 30/09/2006.

\*\* A contagem dos juros tem início no mês de vencimento.

  
 CLÁUDIA CUERCI FEDESZEN MOZDZEN  
 Diretora Administrativo Financeiro - CRC 011645/O

\*\*\* (Ordem decrescente - data pagamento única - 30/09/06, pois a contribuição do servidor não pode ser parcelada).



CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMINENTES									
PATRONAL - 11%									
Mês	Vencimento	Base de Cálculo	INPC	Valor Corrigido	Aliq. Juros	Juros 1%a	Multa 2%	Vr. Atualizado	Data Pagto
ago/02	13/09/2002	271,26	1.352518571	R\$ 366,88	49%	R\$ 179,77	R\$ 7,34	R\$ 554,00	30/09/2006
set/02	14/10/2002	235,83	1.341385075	R\$ 316,34	49%	R\$ 155,01	R\$ 6,33	R\$ 477,67	30/09/2006
SUBTOTAL.....									R\$ 1.031,67
out/02	14/11/2002	235,83	1.326650687	R\$ 311,45	50%	R\$ 155,72	R\$ 6,23	R\$ 473,40	30/10/2006
nov/02	13/12/2002	261,73	1.277348735	R\$ 334,32	50%	R\$ 167,16	R\$ 6,69	R\$ 508,17	30/10/2006
SUBTOTAL.....									R\$ 981,57
dez/02	14/01/2003	243,49	1.243767025	R\$ 302,84	51%	R\$ 154,46	R\$ 6,06	R\$ 463,35	30/11/2006
jan/03	14/02/2003	140,94	1.213786498	R\$ 171,07	51%	R\$ 87,25	R\$ 3,42	R\$ 261,74	30/11/2006
SUBTOTAL.....									R\$ 725,09
fev/03	14/03/2003	140,94	1.196320223	R\$ 168,81	52%	R\$ 87,68	R\$ 3,37	R\$ 259,66	30/12/2006
mar/03	14/04/2003	143,02	1.180152139	R\$ 168,79	52%	R\$ 87,77	R\$ 3,38	R\$ 259,93	30/12/2006
abr/03	14/05/2003	225,72	1.164087728	R\$ 262,76	52%	R\$ 136,63	R\$ 5,26	R\$ 404,65	30/12/2006
mai/03	13/06/2003	145,20	1.152676234	R\$ 167,37	52%	R\$ 87,03	R\$ 3,35	R\$ 257,75	30/12/2006
SUBTOTAL.....									R\$ 1.181,98
jun/03	14/07/2003	174,24	1.153368255	R\$ 200,96	53%	R\$ 106,51	R\$ 4,02	R\$ 311,49	30/01/2007
jul/03	14/08/2003	116,16	1.152907092	R\$ 133,92	53%	R\$ 70,98	R\$ 2,68	R\$ 207,58	30/01/2007
ago/03	12/09/2003	116,16	1.150835588	R\$ 133,88	53%	R\$ 70,85	R\$ 2,67	R\$ 207,21	30/01/2007
set/03	14/10/2003	116,16	1.141475489	R\$ 132,59	53%	R\$ 70,27	R\$ 2,65	R\$ 205,52	30/01/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 931,80
out/03	14/11/2003	116,16	1.137041029	R\$ 132,08	54%	R\$ 71,32	R\$ 2,64	R\$ 206,04	28/02/2007
nov/03	12/12/2003	116,16	1.132840466	R\$ 131,59	54%	R\$ 71,06	R\$ 2,63	R\$ 205,28	28/02/2007
dez/03	14/01/2004	151,80	1.126764965	R\$ 171,04	54%	R\$ 92,36	R\$ 3,42	R\$ 266,83	28/02/2007
jan/04	13/02/2004	116,16	1.117489790	R\$ 129,81	54%	R\$ 70,10	R\$ 2,60	R\$ 202,50	28/02/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 880,65
fev/04	12/03/2004	116,16	1.113148510	R\$ 129,30	55%	R\$ 71,12	R\$ 2,59	R\$ 203,01	30/03/2007
mar/04	14/04/2004	116,16	1.106839525	R\$ 128,57	55%	R\$ 70,71	R\$ 2,57	R\$ 201,86	30/03/2007
abr/04	14/05/2004	196,68	1.102320013	R\$ 216,80	55%	R\$ 119,24	R\$ 4,34	R\$ 340,38	30/03/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 745,24
mai/04	14/06/2004	122,87	1.097828300	R\$ 134,90	56%	R\$ 75,55	R\$ 2,70	R\$ 213,15	30/04/2007
jun/04	14/07/2004	130,47	1.092465970	R\$ 142,53	56%	R\$ 79,82	R\$ 2,85	R\$ 225,20	30/04/2007
jul/04	13/08/2004	148,91	1.084548764	R\$ 161,50	56%	R\$ 90,44	R\$ 3,23	R\$ 256,17	30/04/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 693,52
ago/04	14/09/2004	148,91	1.079152999	R\$ 160,70	57%	R\$ 91,60	R\$ 3,21	R\$ 255,51	30/05/2007
set/04	14/10/2004	148,91	1.077321552	R\$ 160,42	57%	R\$ 91,44	R\$ 3,21	R\$ 255,07	30/05/2007
out/04	12/11/2004	148,91	1.075493214	R\$ 160,15	57%	R\$ 91,29	R\$ 3,20	R\$ 254,64	30/05/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 765,22
nov/04	14/12/2004	148,91	1.070781774	R\$ 159,45	58%	R\$ 92,48	R\$ 3,19	R\$ 255,12	30/06/2007
dez/04	14/01/2005	193,67	1.061651571	R\$ 205,61	58%	R\$ 119,25	R\$ 4,11	R\$ 328,98	30/06/2007
jan/05	14/02/2005	148,91	1.055634454	R\$ 157,19	58%	R\$ 91,17	R\$ 3,14	R\$ 251,51	30/06/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 835,61
fev/05	14/03/2005	148,91	1.051010010	R\$ 156,51	59%	R\$ 92,34	R\$ 3,13	R\$ 251,97	30/07/2007
mar/05	14/04/2005	148,91	1.043393239	R\$ 155,37	59%	R\$ 91,67	R\$ 3,11	R\$ 250,15	30/07/2007
abr/05	13/05/2005	253,07	1.033883885	R\$ 261,67	59%	R\$ 154,39	R\$ 5,23	R\$ 421,29	30/07/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 923,41
mai/04	14/06/2005	148,91	1.026796410	R\$ 152,90	60%	R\$ 91,74	R\$ 3,06	R\$ 247,70	30/08/2007
jun/05	14/07/2005	148,91	1.027927130	R\$ 153,07	60%	R\$ 91,84	R\$ 3,06	R\$ 247,97	30/08/2007
jul/05	14/08/2005	163,81	1.027618845	R\$ 168,33	60%	R\$ 101,00	R\$ 3,37	R\$ 272,70	30/08/2007
SUBTOTAL.....									R\$ 768,37

Continua...



Continuação....

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMINENTES										
PATRONAL - 11%										
Mês	Vencimento	Base de Cálculo	INPC	Valor Corrigido	Aliq. Juros	Juros 1%a/m	Multa 2%	Vr. Atualizado	Data Pagto	
ago/05	14/09/2005	163,81	1,027618845	R\$ 168,33	61%	R\$ 102,68	R\$ 3,37	R\$ 274,38	30/09/2007	
set/05	14/10/2005	163,81	1,026079725	R\$ 168,08	61%	R\$ 102,53	R\$ 3,36	R\$ 273,97	30/09/2007	
out/05	14/11/2005	163,81	1,020162781	R\$ 167,11	61%	R\$ 101,94	R\$ 3,34	R\$ 272,39	30/08/2007	
SUBTOTAL.....									R\$	820,75
nov/05	14/12/2005	163,81	1,014683490	R\$ 166,22	62%	R\$ 103,05	R\$ 3,32	R\$ 272,59	30/10/2007	
dez/05	13/01/2006	213,04	1,010640926	R\$ 215,31	62%	R\$ 133,49	R\$ 4,31	R\$ 353,10	30/10/2007	
jan/06	14/02/2006	163,81	1,006815029	R\$ 164,93	62%	R\$ 102,25	R\$ 3,30	R\$ 270,48	30/10/2007	
SUBTOTAL.....									R\$	896,18
fev/06	14/03/2006	161,83	1,004504668	R\$ 162,56	63%	R\$ 102,41	R\$ 3,25	R\$ 268,22	30/11/2007	
mar/06	14/04/2006	114,57	1,001799809	R\$ 114,78	63%	R\$ 72,31	R\$ 2,30	R\$ 189,38	30/11/2007	
abr/06	12/05/2006	234,85	1,000599050	R\$ 234,99	63%	R\$ 148,04	R\$ 4,70	R\$ 387,73	30/11/2007	
SUBTOTAL.....									R\$	845,34
mai/06	14/06/2006	117,42	0,999300000	R\$ 117,34	64%	R\$ 75,10	R\$ 2,35	R\$ 194,78	30/12/2007	
jun/06	14/07/2006	117,87	1,000000000	R\$ 117,87	64%	R\$ 75,44	R\$ 2,36	R\$ 195,66	30/12/2007	
jul/06	14/08/2006	52,23	1,000000000	R\$ 52,23	64%	R\$ 33,43	R\$ 1,04	R\$ 86,70	30/12/2007	
SUTOTAL.....									R\$	477,15
TOTAL GERAL.....									R\$	13.503,55

\* Cálculo realizado de acordo com o Art. 82 da Lei nº 523/20022.

\*\* Alíquota inicial de 49% referente ao número de meses em atraso (ordem crescente em virtude da data de pagamento).

  
**CLÁUDIA CUERCI FEDESZEN MOZDZEN**  
 Diretora Administrativo Financeiro- CRC 011645/0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA**

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

O **Município de Águia Branca - ES**, pessoa jurídica de direito público, interno, com sede à Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, 29795-000, Águia Branca - Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.584/0001-87, doravante **DEVEDOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, *Sr. Jailson José Quiuqui*, brasileiro, casado, residente à rua Padre Caetano Lomonaco, nº 93 - centro, Águia Branca - ES, portador do CPF nº 017.058.727-43, e o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Águia Branca - ES- ÁGUA BRANCA PREV**, neste ato representado por Suziany Paste Gonçalves Oliveira, CPF nº 007.679.937-99, Diretora Executiva do Águia Branca Prev, órgão direto da Administração Municipal, instituído em 17 de maio de 2002, pela Lei nº 523/02, doravante denominado **CREDOR**, com fundamentos na Lei Municipal nº, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Águia Branca - ES- ÁGUA BRANCA PREV, é CREDOR, junto à Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, da quantia de R\$ 13.503,55 (treze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contribuição Patronal - Iminentes, correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia, expressamente, a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do AGUIA BRANCA PREV, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, com o AGUIA BRANCA PREV, referente ao período de agosto de 2002 a julho de 2006, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

*Jailson Quiuqui*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA**

**CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMINENTES**

**PATRONAL - 11%**

Mês	Vencimento	Base de Cálculo	INPC	Valor Corrigido	Aliq. Juros	Juros 1% <sub>m</sub>	Multa 2%	Vr. Atualizado	Data Pagto
ago/02	13/9/2002	271,26	1,352518571	R\$ 366,88	49%	R\$ 179,77	R\$ 7,34	R\$ 554,00	30/9/2006
set/02	14/10/2002	235,83	1,341385075	R\$ 316,34	49%	R\$ 155,01	R\$ 6,33	R\$ 477,67	30/9/2006
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 1.031,67</b>
out/02	14/11/2002	235,83	1,320650857	R\$ 311,45	50%	R\$ 155,72	R\$ 6,23	R\$ 473,40	30/10/2006
nov/02	13/12/2002	261,73	1,277348735	R\$ 334,32	50%	R\$ 167,16	R\$ 6,69	R\$ 508,17	30/10/2006
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 981,57</b>
dez/02	14/1/2003	243,49	1,243767025	R\$ 302,84	51%	R\$ 154,45	R\$ 6,06	R\$ 463,35	30/11/2006
jan/03	14/2/2003	140,94	1,213786498	R\$ 171,07	51%	R\$ 87,25	R\$ 3,42	R\$ 261,74	30/11/2006
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 725,09</b>
fev/03	14/3/2003	140,94	1,196320223	R\$ 168,61	52%	R\$ 87,68	R\$ 3,37	R\$ 259,66	30/12/2006
mar/03	14/4/2003	143,02	1,180152139	R\$ 168,79	52%	R\$ 87,77	R\$ 3,38	R\$ 259,93	30/12/2006
abr/03	14/5/2003	225,72	1,164087728	R\$ 262,76	52%	R\$ 136,63	R\$ 5,26	R\$ 404,65	30/12/2006
mai/03	13/6/2003	145,20	1,152676234	R\$ 167,37	52%	R\$ 87,03	R\$ 3,35	R\$ 257,75	30/12/2006
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 1.181,98</b>
jun/03	14/7/2003	174,24	1,153368255	R\$ 200,96	53%	R\$ 106,51	R\$ 4,02	R\$ 311,49	30/1/2007
jul/03	14/8/2003	116,16	1,152907092	R\$ 133,92	53%	R\$ 70,98	R\$ 2,68	R\$ 207,58	30/1/2007
ago/03	12/9/2003	116,16	1,150835588	R\$ 133,68	53%	R\$ 70,85	R\$ 2,67	R\$ 207,21	30/1/2007
set/03	14/10/2003	116,16	1,141475489	R\$ 132,59	53%	R\$ 70,27	R\$ 2,65	R\$ 205,52	30/1/2007
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 931,80</b>
out/03	14/11/2003	116,16	1,137041029	R\$ 132,08	54%	R\$ 71,32	R\$ 2,64	R\$ 206,04	28/2/2007
nov/03	12/12/2003	116,16	1,132849486	R\$ 131,59	54%	R\$ 71,06	R\$ 2,63	R\$ 205,28	28/2/2007
dez/03	14/1/2004	151,80	1,126764955	R\$ 171,04	54%	R\$ 92,36	R\$ 3,42	R\$ 266,83	28/2/2007
jan/04	13/2/2004	116,16	1,117489790	R\$ 129,81	54%	R\$ 70,10	R\$ 2,60	R\$ 202,50	28/2/2007
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 880,65</b>
fev/04	12/3/2004	116,16	1,113148510	R\$ 129,30	55%	R\$ 71,12	R\$ 2,59	R\$ 203,01	30/3/2007
mar/04	14/4/2004	116,16	1,106839525	R\$ 128,57	55%	R\$ 70,71	R\$ 2,57	R\$ 201,86	30/3/2007
abr/04	14/5/2004	196,68	1,102320013	R\$ 216,80	55%	R\$ 119,24	R\$ 4,34	R\$ 340,38	30/3/2007
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 745,24</b>
mai/04	14/6/2004	122,87	1,097928300	R\$ 134,90	56%	R\$ 75,55	R\$ 2,70	R\$ 213,15	30/4/2007
jun/04	14/7/2004	130,47	1,092465970	R\$ 142,53	56%	R\$ 79,82	R\$ 2,85	R\$ 225,20	30/4/2007
jul/04	13/8/2004	148,91	1,084548764	R\$ 161,50	56%	R\$ 90,44	R\$ 3,23	R\$ 255,17	30/4/2007
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 693,52</b>
ago/04	14/9/2004	148,91	1,079152999	R\$ 160,70	57%	R\$ 91,60	R\$ 3,21	R\$ 255,51	30/5/2007
set/04	14/10/2004	148,91	1,077321552	R\$ 160,42	57%	R\$ 91,44	R\$ 3,21	R\$ 255,07	30/5/2007
out/04	12/11/2004	148,91	1,075493214	R\$ 160,15	57%	R\$ 91,29	R\$ 3,20	R\$ 254,64	30/5/2007
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 765,22</b>
nov/04	14/12/2004	148,91	1,070781774	R\$ 159,45	58%	R\$ 92,48	R\$ 3,19	R\$ 255,12	30/6/2007
dez/04	14/1/2005	193,67	1,061651571	R\$ 205,61	58%	R\$ 119,25	R\$ 4,11	R\$ 328,96	30/6/2007
jan/05	14/2/2005	148,91	1,055634454	R\$ 157,19	58%	R\$ 91,17	R\$ 3,14	R\$ 251,51	30/6/2007
<b>SUBTOTAL.....</b>									<b>R\$ 835,61</b>
fev/05	14/3/2005	148,91	1,051010010	R\$ 156,51	59%	R\$ 92,34	R\$ 3,13	R\$ 251,97	30/7/2007
mar/05	14/4/2005	148,91	1,043393239	R\$ 155,37	59%	R\$ 91,67	R\$ 3,11	R\$ 250,15	30/7/2007
abr/05	13/5/2005	253,07	1,033983985	R\$ 261,67	59%	R\$ 154,39	R\$ 5,23	R\$ 421,29	30/7/2007

*X. S. S. S. S. S.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA**

SUBTOTAL.....										<b>R\$ 923,41</b>
mai/04	14/6/2005	148,91	1,026796410	R\$ 152,90	60%	R\$ 91,74	R\$ 3,06	R\$ 247,70		30/8/2007
jun/05	14/7/2005	148,91	1,027927130	R\$ 153,07	60%	R\$ 91,84	R\$ 3,06	R\$ 247,97		30/8/2007
jul/05	14/8/2005	163,81	1,027618845	R\$ 168,33	60%	R\$ 101,00	R\$ 3,37	R\$ 272,70		30/8/2007
SUBTOTAL.....										<b>R\$ 768,37</b>
ago/05	14/9/2005	163,81	1,027618845	R\$ 168,33	61%	R\$ 102,68	R\$ 3,37	R\$ 274,38		30/9/2007
set/05	14/10/2005	163,81	1,026079725	R\$ 168,08	61%	R\$ 102,53	R\$ 3,36	R\$ 273,97		30/9/2007
out/05	14/11/2005	163,81	1,020162781	R\$ 167,11	61%	R\$ 101,94	R\$ 3,34	R\$ 272,39		30/9/2007
SUBTOTAL.....										<b>R\$ 820,75</b>
nov/05	14/12/2005	163,81	1,014683490	R\$ 166,22	62%	R\$ 103,05	R\$ 3,32	R\$ 272,59		30/10/2007
dez/05	13/1/2006	213,04	1,010640926	R\$ 215,31	62%	R\$ 133,49	R\$ 4,31	R\$ 353,10		30/10/2007
jan/06	14/2/2006	163,81	1,006815029	R\$ 164,93	62%	R\$ 102,25	R\$ 3,30	R\$ 270,48		30/10/2007
SUBTOTAL.....										<b>R\$ 896,18</b>
fev/06	14/3/2006	161,83	1,004504668	R\$ 162,56	63%	R\$ 102,41	R\$ 3,25	R\$ 268,22		30/11/2007
mar/06	14/4/2006	114,57	1,001799809	R\$ 114,78	63%	R\$ 72,31	R\$ 2,30	R\$ 189,38		30/11/2007
abr/06	12/5/2006	234,85	1,000599090	R\$ 234,99	63%	R\$ 148,04	R\$ 4,70	R\$ 387,73		30/11/2007
SUBTOTAL.....										<b>R\$ 845,34</b>
mai/06	14/6/2006	117,42	0,999300000	R\$ 117,34	64%	R\$ 75,10	R\$ 2,35	R\$ 194,78		30/12/2007
jun/06	14/7/2006	117,87	1,000000000	R\$ 117,87	64%	R\$ 75,44	R\$ 2,36	R\$ 195,66		30/12/2007
jul/06	14/8/2006	52,23	1,000000000	R\$ 52,23	64%	R\$ 33,43	R\$ 1,04	R\$ 86,70		30/12/2007
SUTOTAL.....										<b>R\$ 477,15</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>										<b>R\$ 13.503,55</b>

\* Cálculo realizado de acordo com o Art. 82 da Lei nº 523/20022.

\*\* Alíquota inicial de 49% referente ao número de meses em atraso (ordem crescente em virtude da data de pagamento).

II - O parcelamento, de acordo com o art. 68 da ON nº 03, de agosto de 2004, no montante de R\$ 13.503,55 (treze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), em parcelas mensais e sucessivas, conforme tabela acima, conforme determina a Lei Municipal nº 763, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidas na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de R\$ 1.031,67 (um mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos), será paga até o dia 30 de setembro de 2006 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o Devedor pagar as parcelas em dia.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas ficam sujeitas à atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, além da cobrança de juros de mora de 1% (um por cento), por mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), (art. 82, da Lei nº 523/2002).

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao Águia Branca Prev para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA**

e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiros, e
- c) o comprovante de repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO**

O montante determinado na Cláusula 2ª será atualizado pelo índice de correção dos tributos municipais, acrescido de juros de 1%(um por cento), por mês de atraso ou fração e multa de 2%(dois por cento).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETENÇÃO**

O Devedor autoriza que seja efetuado o repasse ao Água Branca Prev, na Agência 0806, Conta 10671.2, do Banco do Brasil, Agência de São Gabriel da Palha - ES, na data do seu vencimento, através de Guia de Recolhimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA**

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo Devedor de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida ativa do Credor, com os acréscimos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MORA**

O Credor não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Devedor em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o Devedor a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula 4ª.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a Devedora à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1%(um por cento) ao mês, a contar da data da parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

*Suzana*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente Termo pelo Devedor importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**


O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2006.


**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Águia Branca – ES.

E assim, para fins de direito, assinam o presente em 02 vias de igual teor, diante de 02(duas) testemunhas.

Águia Branca - ES, em 1º de novembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-ES**  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ÁGUA BRANCA PREV**  
**SUZIANY PASTE GONÇALVES OLIVEIRA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Cláudia Cuerci Fedeszen Mozdzen

2)   
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Bruni de Oliveira